FL 049

FL 047

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Determinar as especificações básicas para realização de Dispensa de Licitação, para contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria para implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Floriano, Estado do Piauí, visando a legalização daquele serviço, conforme a Legislação Sanitária vigente no país, através da obediência a todos os procedimentos, trâmites e normas instituídos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), de forma a assegurar a proteção da saúde pública e a preservação do meio ambiente, garantindo melhores níveis de desenvolvimento social e acesso a mercados de produtos agropecuários, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Tendo em vista a necessidade de implantação do serviço de inspeção municipal, solicita-se a contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria para implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SDR, do Município de Floriano-PI. Faz-se indispensável a contratação dos serviços que constam neste termo de referência.

2.2 A contratação acima é de extrema necessidade Município de Floriano-PI, haja vista que a implantação do Serviço de Inspeção Municipal é uma exigência dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), do Desenvolvimento Agrário (MDA) e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que não permitem a comercialização de produtos de origem animal sem que tenham sido previamente inspecionados por Serviço Oficial.

2.3 **A especificação dos serviços, dentro dos parâmetros legais, conforme descrito nos mencionados ANEXOS, visa garantir a qualidade necessária dos produtos de origem animal.**

3. DO ÓRGÃO SOLICITANTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O objeto deste Termo de Referência enquadra-se no conceito de serviço comum, para fins de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93.

3.2 A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá à conta do orçamento geral do Município, uma vez que, o programa de trabalho e o elemento de despesa, constam específicos na tabela:

CNPJ 06.554.067/0001-54 - Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro
Telefones: (89) 3515-1105/1136.
www.floriano.pi.gov.br

FL 050

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito			
Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Fonte de Recurso:	Ficha:
2150	***3.3.90.39.00***	***1***	***662***

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto desta licitação será executado na sua totalidade mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado.

4.1.1 O Serviço deverá ser executado conforme os prazos e termos acordados a partir do recebimento da Nota de Empenho e respectiva Autorização de Execução do Serviço;

4.2 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade do serviço executado, bem como efetuar a reexecução imediata daqueles executados fora das especificações técnicas e padrões de qualidade determinados, conforme cada caso;

4.3 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, conforme sua proposta.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

5.1.1 Quanto à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua reexecução ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.1.2 Na hipótese de reexecução, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.1.3 A execução do objeto poderá se iniciar no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Serviço e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Floriano-PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato, nota de empenho, certidão negativa de débitos trabalhistas, FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a SEFAZ, certidão negativa de

CNPJ 06.554.067/0001-54 - Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro
Telefones: (89) 3515-1105/1136.
www.floriano.pi.gov.br

FL 051

FL 049

débitos municipais, autorização de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

6.1.1 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente o serviço fornecido a que se referir;

6.1.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;

6.1.3 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta na execução do serviço.

7. DA UNIDADE FISCALIZADORA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.1.1 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

7.2 Consideram-se aceitos e aprovados os serviços que, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Serviço e Nota de Empenho, firmado pela autoridade responsável.

7.3 Caso seja verificada alguma falha quanto a realização do serviço, e qualidade oferecidas, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos para a realização do novo serviço.

7.4 Para a execução do serviço fica facultada a Secretaria requisitante firmar contrato ou substituí-lo por NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, ORDEM DE FORNECIMENTO ou outro instrumento similar na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Termo de Referência bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

8.1.1 Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

8.1.2 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem

CNPJ 06.554.067/0001-54 - Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro
Telefones: (89) 3515-1105/1136.
www.floriano.pi.gov.br

FL 052

FL 050

como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

8.1.3 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;

8.1.4 Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, etc.;

8.1.5 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

8.1.6 A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.7 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade do serviço fornecido, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço realizado fora das especificações constantes da proposta apresentada;

8.1.8 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da realização do serviço, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

8.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

8.1.10 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

8.1.11 Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

8.1.12 Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

8.1.13 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

8.1.14 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;

8.1.15 Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

8.1.16 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

8.1.17 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

CNPJ 06.554.067/0001-54 - Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro
Telefones: (89) 3515-1105/1136.
www.floriano.pi.gov.br

FL 053

8.1.18 Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;

8.1.19 Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

8.1.20 Empregar mão-de-obra especializada, trabalhadores e serviços em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante;

8.1.21 Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

9. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

9.2 Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

9.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado;

9.4 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

9.5 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços executados, para imediata reexecução;

9.6 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

10. DO VALOR ESTIMADO E DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 Após pesquisa do preço de mercado, efetuada pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Floriano-PI, a especificação dos serviços e o valor total dos itens para futura contratação é o estimado logo abaixo:

Item	Cód. do Item	Descrição do Item/Serviço	QTD.	UND.	Valor Médio	Valor Total
1	1.07.03.000041	MAPEAMENTO,REQUERIMENTO,ADAPTAÇÕES DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE,LIBERAÇÃO DO PRIMEIRO REGISTRO-ORIGEM ANIMAL.	HORAS	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
2	1.07.03.000039	PROGRAMA DE TRABALHO ELABORADO E TESTADO(CRIAÇÃO E TESTE DOS FORMULÁRIOS,PREPARAÇÃO DA EQUIPE DO SIM, ENTRE OUTRAS AÇÕES ESPECIFICAS)	HORAS	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00
3	1.07.03.000038	REGULAMENTO DE DISCIPLINA O S.IM. COM TODAS AS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS ATUALIZADAS- COM OS PROTÓTIPOS DE CARIMBOS.	HORAS	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00

FL 054

FL 052

4	1.07.03.000040	SALA SIM ESTRUTURADA-APTA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO	HORAS	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00

TOTAL R$: 13.000,00

10.2 O valor total estimado para a futura contratação dos serviços será de R$ 13.000,00 (treze mil reais), por todo o período de vigência do contrato.

10.3 O preço e as especificações técnicas dos serviços apresentados no presente Termo de Referência foram extraídos de cotações realizadas no mercado local, conforme relatórios de cotações e planilha de estimativa em anexo, razão pela qual não serão realizadas alterações nas especificações dos serviços, nem tampouco será contratado quaisquer serviço que apresente preço superior ao fixado no Termo de Referência, salvo nos casos autorizados pelo ordenador de despesa, quando, comprovadamente, os preços estimados estiverem abaixo dos preços praticados no mercado.

10.4 No preço apresentado na proposta já deverão estar inclusas as despesas necessárias para a execução dos serviços.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

Floriano (PI), 15 de junho de 2021.

Célia Mota da Silva
Dir. Departamento de Compras.
Sec. Munic. Administração e Planejamento.

Termo de Aprovação:

Considerando o princípio da economicidade processual, considerando a competência a mim delegada, nos termos da Lei Complementar nº 007/2005, aprovo o Termo de Referência para prestação do objeto, conforme discriminado no item 10 deste Termo de Referência, consoante disposto no art. 7º, § 2º, do inciso I, da Lei nº 8.666/93. Na oportunidade, em face da disponibilidade de créditos orçamentários, tomo ciência e autorizo a instauração de processo para Dispensa de Licitação objetivando a execução dos serviços, previstos neste Termo de Referência.

DANILLO MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
ORDENADOR DE DESPESAS

CNPJ 06.554.067/0001-54 - Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro
Telefones: (89) 3515-1105/1136.
www.floriano.pi.gov.br